



**Prefeitura Municipal de Bagé**  
Secretaria de Turismo (SETUR)

Memorando Nº 145/2024

Bagé, 17 de julho de 2024.

Da: SETUR

Para: SEFIR

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Senhor Secretário,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica referente ao pagamento do empenho 1530/2024, Athenas Automação LTDA., CNPJ 01.425.676/0003-51, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de manter as entregas dos computadores das outras secretarias para os serviços públicos seguirem funcionando sem interrupções, priorizar o fornecimento dos computadores para outras áreas é crucial para evitar prejuízos operacionais e administrativos.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sitio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao empenho 1530/2024 do Athenas Automação LTDA., seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,



**ANACARLA DE OLIVEIRA**  
Secretária de Turismo